



LEI Nº 1.213/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

**EMENTA:** Concede MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL MARIA CELESTE VIDAL à Sr<sup>a</sup>. IÊDA MARIA GUEDES DE MELO E DIAS e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida **MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO MARIA CELESTE VIDAL** à Sr<sup>a</sup>. **IÊDA MARIA GUEDES DE MELO E DIAS**.

**Art. 2º** - Esta Lei tem como objetivo homenagear à Sr<sup>a</sup>. **IÊDA MARIA GUEDES DE MELO E DIAS**, pelos relevantes serviços desempenhados na Educação do nosso município.

**Art. 3º** - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume.

TABIRA

04 / 03 / 23

Funcionária

Tabira/PE, 29 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão  
PREFEITA

1